



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA
Nº 2005.001/2020, QUE FAZEM ENTRE SI
O(A) SECRETARIA DE SAÚDE E A
EMPRESA SHOPPING PAPELARIA
EIRELI - ME.

O Município de Alcântaras, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Saúde em sua sede na Rua Antunio Cunha, s/n, Bairro Centro, Alcântaras-CE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.626/0001-90, neste ato representado pela(o) Ordenador(a) de despesas da Secretaria de Saúde, Sra. **EDMILSON BEZERRA ARRUDA**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o(a) empresa SHOPPING PAPELARIA EIRELI - ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.103.669/0001-90, sediado(a) na Rua Jose Edmilson Aguiar, Centro, Reriutaba, Estado do Ceará, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jose Bent Soares Trajano Filho, portador(a) do CPF nº 035.915.113-23, tendo em vista o que consta no Processo nº 2005.001/2020 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, pela **Medida Provisória n.º 926/2020**, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo **Decreto Federal nº 10.282/2020**, bem como pelo **Decreto nº 33.510/2020**, que instituiu **Estado de Emergência** no território do **Estado do Ceará**, e pelos **Decretos nº 20200322-1, nº 20200317-1 e nº 20200405-1**, que instituíram **Estado de Emergência** e estabeleceram outras providências **no âmbito do Município de Alcântaras** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2005.001/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-HOSPITALAR E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES) DESTINADOS A MONTAR ESTRUTURA DE ISOLAMENTO (SALA) E UNIDADE DE RETARGUARDA PARA PACIENTES SUSPEITOS OU CASOS CONFIRMADOS DE COVID-19 (CORONA VÍRUS), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS - CEARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência/Projeto Básico.



PREFEITURA MUNICIPAL

Alcântaras

NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL.UNIT	VL.TOTAL
01	CAMA FAWLER COM GRADES E RODÍZIOS ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TM TUBOS E CHAPA DE AÇO CARBONO ESMALTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTIMICROBIANA APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CABECEIRA E PESEIRA DESMONTÁVEIS, MOVIMENTOS FAWLER E SEMI FAWLER ACIONADOS POR MANIVELAS E GRADES LATERAIS. PÉS PROVIDOS DE RODÍZIOS COM FREIOS EM DIAGONAL. DIMENSÕES: 1,90 X 0,90 X 0,60M	06	UND	1.740,00	10.440,00
02	COLCHÃO HOSPITALAR EM NAPA D228 COLCHÃO REVESTIDO EM COURVINORTOBOM PARA ÁREA HOSPITALAR COM AS MEDIDAS 188X88X10	06	UND	540,00	3.240,00
03	SUORTE PARA SORO FIXO ESTRUTURA TUBULAR FIXA COM 4 GANCHOS TM ESMALTADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTIMICROBIANA APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PÉS REVESTIDOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS.	06	UND	140,00	840,00
04	POLTRONA RECLINÁVEL ESTRUTURA TUBULAR COM PINTURA TM ELETROSTÁTICA ANTIMICROBIANA APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS ESTOFADOS REVESTIDOS EM COURVIN, COM EXTENSÃO DOS PÉS CONCOMITANTE À INCLINAÇÃO DO ENCOSTO PERMITINDO VÁRIAS POSIÇÕES E OS PÉS REVESTIDOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. GERALMENTE UTILIZADA PARA ACOMPANHANTE DE PACIENTE. COR PRETA COURVIN DIMENSÕES: 1,60 X 0,60 X 0,45M	02	UND	1.430,00	2.860,00
05	MESA CABECEIRA COM GAVETA E PRATELEIRA ESTRUTURA COM TUBO TM QUADRADO E CHAPA DE AÇO CARBONO ESMALTADA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTIMICROBIANA APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, GAVETA COM PUXADOR PLÁSTICO TIPO BOLA. PÉS PROVIDOS DE PONTEIRAS PLÁSTICAS. DIMENSÕES: 0,40 X 0,45 X 0,80M	02	UND	600,00	1.200,00
06	ARMÁRIO VITRINE COM 2 PORTAS ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM CHAPA TM DE AÇO CARBONO COM PINTURA	02	UND	1.120,00	2.240,00

Rua Antunino Cunha, s/n - Centro - FONE 88-36401143 -CNPJ 07.598.626/0001-90

CEP 62.120.000 - ALCANTARAS -CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL

Alcântaras

NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

ELETROSTÁTICA ANTIMICROBIANA APOÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM FECHADURA TIPO YALE CROMADA E PRATELEIRAS EM VIDRO. DIMENSÕES: 1,50 X 0,70 X 0,45M				
---	--	--	--	--

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

2.2 Uma vez cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

2.3 A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 20.820,00 (Vinte Mil, Oitocentos e Vinte Reais)**

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal vigente, para o exercício de 2020, na classificação abaixo: 08.02.10.301.0011.2.035 - Manutenção das Acoes e Serviços da Saúde - Atenção Básica; Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente .

Rua Antunino Cunha, s/n - Centro - FONE 88-36401143 -CNPJ 07.598.626/0001-90

CEP 62.120.000 - ALCANTARAS -CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL

Alcântaras

NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

5.0 CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico/Termo de Referência.

6.0 CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8.0 CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo ao processo.

9.0 CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Rua Antunino Cunha, s/n - Centro - FONE 88-36401143 -CNPJ 07.598.626/0001-90

CEP 62.120.000 - ALCANTARAS -CEARÁ



12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite previsto na legislação aplicável ao caso.

15.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

16.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. XX/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet),

Rua Antunino Cunha, s/n - Centro - FONE 88-36401143 -CNPJ 07.598.626/0001-90

CEP 62.120.000 - ALCANTARAS -CEARÁ

